



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano X, Nº 2400

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P429893/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26003-SESPOL (LICITANET Nº 131/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/10/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de redes de proteção esportiva, postes de ferro galvanizado/zincado, postes de eucalipto tratado e demais acessórios, com instalação inclusa, destinada à implantação dos equipamentos esportivos da Secretaria do Esporte e Lazer do Município de Sobral. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 24/09/2026. APREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P437331/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Comissão de Contratação designada por ato do Prefeito do Município de Sobral, comunica o resultado da CP26001-SESPOL (LICITANET Nº 070/2026). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DESCOBERTAS EM DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Adjudicada e homologada em 23/09/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24/09/2026. O Agente de Contratação - EDSON LUIS LOPES ANDRADE.

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº CP26001-SESPOL; VENCEDORA: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA CPNJ - 13.997.118/0001-88 - VALOR ESTIMADO: R\$ 3.413.769,07 - VALOR LICITADO: R\$ 3.072.123,61 - VALOR TOTAL: R\$ 3.072.123,61. Economia (%): 10,01.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P439148/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 04/2025 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26004 - SEDHAS, (LICITANET Nº 098/2026). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens para composição de Kits Natalidade, destinados à distribuição nas unidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com o Decreto nº 2.434, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre os benefícios eventuais previstos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.475, de 10 de junho de 2015, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 24/09/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25/09/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE26004 - SEDHAS						
Lote 1 (Cota Reservada)						
Formador:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.689.269/0001-68					
Descrição:	LOTE 01					
Valor:	R\$ 99.198,00					
Nº	Código	Item (Descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	161085	BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM-NASCIDO, 20 LITROS.	180,00	45,27	24,00	7.920,00
2	1613396	FRALDA, TECIDO DUPLA, 100% ALGODÃO	330,00	18,04	17,00	5.610,00
3	97955	BODY, RECÉM-NASCIDO, MANGA LONGA.	330,00	30,82	26,00	8.580,00
4	106201	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMB.	330,00	26,78	24,00	7.920,00
5	97951	MIOLINHA PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO	330,00	10,54	2,00	990,00
6	1613319	LUPIAS PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO	330,00	6,90	2,00	660,00
7	161337	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO	330,00	6,66	2,00	660,00
8	161346	KIT ESCOLA E PENTE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	330,00	10,67	5,00	2.490,00
9	1613319	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO	330,00	25,94	6,00	5.980,00
10	147444	SARONETE INFANTIL, NEUTRO	330,00	5,13	5,00	1.650,00
11	1613320	SHAMPOO INFANTIL, NEUTRO	330,00	14,40	11,00	3.630,00
12	115421	TODALIA INFANTIL, COM CAPUZ	330,00	26,60	16,00	5.280,00
13	106449	LENÇOL UNIDEDIDO	330,00	9,63	4,00	1.320,00
14	1613399	PODEADA ANTASSAUDEIRA	330,00	22,51	11,00	3.630,00
15	1613394	REDE TIPO BERÇO	330,00	285,49	113,60	36.828,00
16	1613395	BOLSA, MATERNIDADE	330,00	63,74	30,00	9.900,00
Lote 2 (Ampla Disputa)						
Formador:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.689.269/0001-68					
Descrição:	LOTE 02					
Valor:	R\$ 297.594,00					
Nº	Código	Item (Descrição complementar conforme edital)	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
1	161085	BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM-NASCIDO, 20 LITROS.	180,00	45,27	24,00	22.760,00
2	1613396	FRALDA, TECIDO DUPLA, 100% ALGODÃO	330,00	18,04	17,00	16.830,00
3	97955	BODY, RECÉM-NASCIDO, MANGA LONGA, KIT C/ 3 UNIDADES	330,00	30,82	26,00	25.740,00
4	106201	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMB. MISTO	330,00	26,78	24,00	21.780,00
5	97951	MIOLINHA PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO	330,00	10,54	2,00	2.970,00
6	1613319	LUPIAS PARA BEBÊ, 100% ALGODÃO	330,00	6,90	2,00	2.960,00
7	161337	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO	330,00	6,66	2,00	1.980,00
8	161346	KIT ESCOLA E PENTE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	330,00	10,67	5,00	7.920,00
9	1613319	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO	330,00	25,94	6,00	4.940,00
10	147444	SARONETE INFANTIL, NEUTRO	330,00	5,13	5,00	4.950,00
11	1613320	SHAMPOO INFANTIL, NEUTRO	330,00	14,40	11,00	10.890,00
12	115421	TODALIA INFANTIL, COM CAPUZ	330,00	26,60	16,00	11.840,00
13	106449	LENÇOL UNIDEDIDO	330,00	9,63	4,00	3.960,00
14	1613399	PODEADA ANTASSAUDEIRA	330,00	22,51	11,00	10.890,00
15	1613394	REDE TIPO BERÇO	330,00	285,49	113,60	112.484,00
16	1613395	BOLSA, MATERNIDADE, MATERIAL RESISTENTE, MEDIDAS APROPRIADAS 40X25X17CM	330,00	63,74	30,00	29.700,00
				Total Estimado:	806.678,40	
				Total Homologado:	396.792,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 - SME -PROCESSO Nº P471874/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações, e no Pregão Eletrônico nº 24015- SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que tem como objeto o “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral”, em 12 (doze) meses, compreendida no período de 04/09/2026 a 04/09/2027. da ratificação das CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Maria Elizeuda da Penha - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2024 - SME - PROCESSO Nº P 472478/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Concorrência Pública Nº CP22005 - SME. DO OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados do contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de Empresa Remanescente em processo licitatório para a Conclusão da Obra de Construção de Escola vertical, 12 Salas, no Bairro Cohab II, no Município de Sobral/Ce”, compreendida no valor de R\$ 348.591,65 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 7,69% do valor do contrato inicial, e DECRESCER o valor de - R\$ 194.556,33 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), equivalente a 4,29% do valor do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 154.035,32 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). O valor contratado após o aditivo será de R\$ 5.261.837,31 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), considerando a justificativa técnica exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026 - SME - PROCESSO Nº P431964/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.722/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26008- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$20.068,20 (vinte mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.656.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0030.2.732.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0012.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Samara Carneiro Vasconcelos
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Francisco José de Sousa Cronemberges
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e João Batista Vicente Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DASME.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 - SETUR - PROCESSO Nº P442732/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Turismo e Eventos, Rua Viriato de Medeiros, nº 1950, Centro, Sobral/CE, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 36.683.294/0001-40, Rua Tabela Ildefonso Cavalcante, nº 558, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62010-970. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.189,08 (mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 36.01.04.122.0009.2.602.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no DOM e PNCP. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhamento por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Realizada por técnico especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Manoel Cordeiro Arruda Neto - Secretário do Turismo e Eventos. Pela CONTRATADA: Marcos Antonio Gomes Mota Filho - representante legal. VISTO: Assessoria

Jurídica. Sobral/CE, data da última assinatura digital; MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

PORTARIA Nº 034/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 034/2026-SETUR DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS - SETUR. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2026-SETUR, celebrado entre a Secretaria do Turismo e Eventos e a empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA; RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor MÁRIO VINICIUS MOREIRA FONTENELE, Coordenador de Eventos, matrícula nº 48791, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 036/2026-SETUR. Art. 2º. Designar a servidora ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 036/2026-SETUR. Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer suas funções em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as atribuições inerentes às funções de gestor e fiscal de contrato. Art. 3º. Compete ao Fiscal do Contrato: I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos; III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; IV - determinar a correção de falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual; V - comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências que demandem providências; VI - atestar as notas fiscais relativas aos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados; VII - verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VIII - acompanhar os prazos de execução e vigência contratual; IX - solicitar, quando necessário, esclarecimentos e documentos à contratada; X - informar ao Gestor do Contrato sobre eventual descumprimento das obrigações contratuais; XI - acompanhar a entrega e o recebimento dos materiais; XII - verificar a qualidade e quantidade dos materiais entregues; XIII - rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações contratuais; XIV - manter registro atualizado das ocorrências e providências adotadas durante a execução contratual; XV - comunicar imediatamente à autoridade competente situações que possam comprometer a execução do contrato; XVI - exercer outras atribuições previstas na legislação aplicável. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral/Ceará, data da assinatura digital. JOSE SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Vice-Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 30/09/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto nº 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sedy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Julgamento dos processos P133067/2020; P383488/2025; P449752/2026 de interesse da contribuinte SILVANA MARIA DE AGUIAR FIGUEIREDO. 2. Deliberações administrativas; e 3. Distribuição de processos. Sobral/CE, 25 de setembro de 2026. BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Vice-presidente do CONTRIM.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 047/2026 - STDE - INSTITUI PROCEDIMENTO DE CONTROLE PRÉVIO DESTINADO À OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE E DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL POR SUA EXECUÇÃO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade competente deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes; CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, segundo o qual o princípio da segregação de funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, devendo sua aplicação ser avaliada conforme a situação fática de cada processo de contratação; CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, manifestado, entre outros, nos Acórdãos nº 2.829/2015 e nº 1.375/2015, ambos do Plenário, quanto à necessidade de observância da segregação de funções nas contratações públicas, evitando-se a concentração de atribuições incompatíveis ou excessivamente suscetíveis a riscos em um mesmo agente público; CONSIDERANDO que a segregação de funções constitui medida de controle destinada a preservar a independência da fiscalização e a reduzir a possibilidade de irregularidades nos processos de contratação pública; CONSIDERANDO as recomendações constantes do Relatório de Auditoria de Gestão elaborado pela Controladoria e Auditoria Geral do Município de Sobral - CGM, especialmente quanto à necessidade de

estabelecer critérios e vedações que impeçam a designação de servidores participantes do planejamento de determinada contratação para exercer a gestão ou a fiscalização do respectivo contrato; CONSIDERANDO as orientações constantes do Manual de Processo MP.CGM.01.20261003 - Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato e suas Atribuições Gerais de Gestão e Fiscalização, elaborado pela Controladoria e Auditoria Geral do Município de Sobral - CGM, segundo o qual deverão ser indicados servidores distintos para as funções de gestor e fiscal, mediante prévia verificação da inexistência de impedimento legal ou administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas para assegurar a adequada separação entre as fases de planejamento e de execução contratual no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE; RESOLVE: Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, procedimento de controle prévio destinado à observância do princípio da segregação de funções nas contratações públicas. Art. 2º Designar a servidora MARIA JUCIANE SOUSA DE MORAIS, matrícula nº 32648, para auxiliar a autoridade competente na realização do controle prévio das indicações de gestores e fiscais de contratos, atas de registro de preços e demais instrumentos congêneres celebrados pela STDE. Art. 3º Compete à servidora designada: I - verificar se foram indicados servidores distintos para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato; II - verificar previamente a inexistência de impedimento legal ou administrativo dos servidores indicados; III - verificar se o agente indicado para exercer a gestão ou a fiscalização integrou a Equipe de Planejamento da mesma contratação; IV - identificar eventual acumulação de funções incompatíveis ou excessivamente suscetíveis a riscos; e V - consultar as portarias e os documentos constantes do processo administrativo. Art. 4º O servidor que tenha integrado a Equipe de Planejamento ou participado diretamente da fase preparatória de determinada contratação não deverá ser designado para exercer a gestão ou a fiscalização do respectivo contrato, em observância ao princípio da segregação de funções. § 1º Constatada a situação prevista no caput deste artigo, a servidora responsável pela análise deverá comunicar o fato à autoridade competente e solicitar a indicação de outro agente público. Art. 5º A servidora designada no art. 2º deverá declarar-se impedida de realizar a análise quando: I - tiver integrado a Equipe de Planejamento da contratação examinada; II - tiver participado diretamente da elaboração dos documentos da fase preparatória; ou III - estiver sendo indicada para exercer a gestão ou a fiscalização do respectivo contrato. Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, a análise será realizada pela Coordenadoria Jurídica da STDE ou por outro servidor expressamente indicado pela autoridade competente. Art. 6º É vedada a designação do mesmo agente para funções cuja acumulação lhe permita executar e controlar os próprios atos ou resulte em concentração excessiva de atribuições, especialmente quando houver risco de comprometimento da fiscalização, ocultação de erros ou ocorrência de irregularidades. Art. 7º O exercício da atribuição prevista nesta Portaria possui natureza preventiva e não afasta: I - a responsabilidade da autoridade competente pela escolha e designação dos gestores e fiscais; II - a responsabilidade da unidade demandante pela correta identificação dos integrantes da Equipe de Planejamento; e III - a responsabilidade individual dos gestores, fiscais e demais agentes públicos pelos atos praticados no exercício de suas atribuições. Art. 8º Os gestores e fiscais deverão ser cientificados de sua indicação e das respectivas atribuições antes da expedição do ato de designação. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE. Sobral, 25 de setembro de 2026. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - SESEP. P474635/2026. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário titular JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES; CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representante legal Sr. Vicente Barbosa Duarte Neto. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR o prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2022-SESEP, que tem como finalidade os “serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções

preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos”. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 27/09/2026 a 27/09/2027. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA 25 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES, Secretário Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, Sr. Vicente Barbosa Duarte Neto por procuração, Representante da Contratada e José Júlio de Andrade Júnior, Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0149/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25005 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 037/2025-SMS, cujo objeto consiste na “aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P473914/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0149/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0140/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais) para R\$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 6 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0149/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. Márcio Costa Forti. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0163/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25012 - SMS, cujo objeto consiste na “Aquisição de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P474233/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da

Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0163/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0163/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais) para R\$ 16.962,55 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 2 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0163/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sra. Carla Eva Prichoa. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR, CNPJ sob nº: 11.407.563/0001-15. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 0153/2024 - SMS, que tem por objeto “Locação de um imóvel situado na Rua Vila Recreio, s/n, localidade de Recreio, Rafael Arruda, Sobral/CE, destinado para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Rafael Arruda na localidade de Recreio”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P473917/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme previsto no Contrato nº 0154/2021 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 23/09/2026 a 23/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. Raimundo José de Aguiar. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora Jurídica - SMS.

PORTARIA Nº167/2026-SMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCERER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0081/2026, PROCESSO Nº P431964/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0081/2026-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG, e seus anexos, que tem como objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P431964/2026, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido instrumento contratual. I -

GESTOR(A): Sr. Joao Henrique Vasconcelos Cavalcante, Coordenador Administrativo II - FISCAL: Sr. Lucas Emanuel da Soledade Vieira, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, 24 de setembro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº168/2026-SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA EM SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, inciso X, da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e considerando as demais disposições legais pertinentes, CONSIDERANDO o disposto no art. 168 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 162/2026-SMS, de 22 de setembro de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº P473362/2026; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2026 - Comissão de Sindicância/SMS, por meio do qual a Comissão Sindicante solicita o afastamento preventivo da servidora, como medida cautelar destinada a resguardar a regularidade da apuração dos fatos; CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular apuração dos fatos, a moralidade administrativa, o interesse público e a adequada continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população; CONSIDERANDO que o afastamento preventivo possui natureza cautelar, não constituindo antecipação de penalidade ou de juízo de culpabilidade, permanecendo assegurados à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal; RESOLVE: Art. 1º Determinar o afastamento preventivo da servidora TÂNIA MARIA RUFINO FRANÇA, ocupante da função de Enfermeira, matrícula nº 53510, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar destinada a resguardar a regularidade da apuração administrativa e assegurar a adequada continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Art. 2º Durante o período de afastamento, a servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Sindicante para os atos processuais que se fizerem necessários, devendo

manter atualizados seu endereço, telefone e demais meios de contato necessários à sua localização. Art. 3º O afastamento de que trata esta Portaria possui natureza cautelar e preventiva, não constituindo antecipação de penalidade ou de juízo de culpabilidade, permanecendo assegurados à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. Art. 4º A presente medida poderá ser reavaliada pela Administração, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação aplicável. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 24 de setembro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 41/2026 - SEUMA. INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA APOIO E ACOMPANHAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26002/2026 - SEUMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NOS EMPREENDIMENTOS JARDINS DA SERRA I E JARDINS DA SERRA II, INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a implementação dos empreendimentos Jardins da Serra I e Jardins da Serra II, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO a Concorrência Eletrônica nº CP26002-SEUMA, que tem por objeto a prestação de serviço para a elaboração e implementação do Trabalho Social nos empreendimentos Jardins da Serra I e Jardins da Serra II, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no Município de Sobral/CE, compreendendo as etapas de planejamento, execução, verificação e acompanhamento das ações; CONSIDERANDO que a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis; CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê que as licitações poderão ser conduzidas e acompanhadas por Comissão designada pela autoridade competente; CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para a atuação de agentes e comissões no âmbito das licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO por fim, a necessidade de designar comissão específica para o apoio e acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº CP26002/2026 - SEUMA, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Referência para apoio e acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº CP26002-SEUMA, que tem por objeto a prestação de serviço para a elaboração e implementação do Trabalho Social nos empreendimentos Jardins da Serra I e Jardins da Serra II, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no Município de Sobral/CE, compreendendo as etapas de planejamento, execução, verificação e acompanhamento das ações, em conformidade com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis. Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados como membros participantes: I. CARLOS RODRIGUES TOMAZ, Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária da SEUMA, Matrícula nº 44746, (Presidente); II. RAFAELA MARIA DA SILVA GOMES, Gerente de Acompanhamento Social da Habitação da SEUMA, Matrícula nº 52837, (Membro); III. ALINE YARA NOGUEIRA FREIRE, Gerente de Acompanhamento Social da Regularização Fundiária da SEUMA, Matrícula nº 49287, (Membro); IV. MARCELA GAZZINEO BIJOTTI, Gerente do Jurídico da Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente da SEUMA, Matrícula nº 48929, (Membro); V. MATHEUS BEZERRA DE ANDRADE CAVALCANTE, Gerente de Regularização Fundiária da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), Matrícula nº 52845, (Membro). Art. 3º. Compete à Comissão prestar apoio técnico e assessoramento ao Agente de Contratação

durante a condução da Concorrência Eletrônica nº CP26002/2026 - SEUMA, cabendo-lhe: I - Acompanhar as fases interna e externa da licitação; II - Analisar as documentações de habilitação e as propostas apresentadas; III - Solicitar diligências e esclarecimentos, quando necessário; IV - Elaborar atas, relatórios e pareceres relativos ao certame; V - Acompanhar o cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.620/2023, na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis ao Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida; VI - Acompanhar a execução do objeto contratado, especialmente quanto às etapas de planejamento, execução, verificação e acompanhamento das ações do Trabalho Social; VII - Outras atribuições correlatas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SOBRAL/CE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - SESEC. PROCESSO nº P465109/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, com sede na Rua Helena da Silva Ferreira, nº 794, Bairro Loteamento Ipanema, Catalão/GO, CEP: 75.705-070, Fone: (64) 99904-0699, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, e seus anexos, a ARP nº P442732/2026-2-SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: “aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026”. VALOR GLOBAL: R\$ 551,69 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA, Secretário Executivo da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: DALCIMAR ANTONIO RAMOS, representante da Empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Assessor Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 - SESEC. PROCESSO nº P465113/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40, com sede na Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 558, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-970, Fone: (88) 99337-6006, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, e seus anexos, a ARP nº P442732/2026-3-SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: “aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026”. VALOR GLOBAL: R\$ 4.395,59 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos

termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO, representante da Empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Assessor Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 018/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 116/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2026 - SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 014/2026 - SESEC, cujo objeto é a “Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. I- GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720 II- GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 III- FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR - Matrícula nº 8164 IV- FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos bem adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 019/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 117/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2026 - SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 015/2026 - SESEC, cujo objeto é a “Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. I- GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720; II- GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III- FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR - Matrícula nº 8164; IV- FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE

SOBRAL - CDL, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.262/0001-02. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução por 12 (doze) meses e o Reajuste em aproximadamente 4,4025% (quatro vírgula quatro zero dois cinco por cento) do contrato nº 023/2024 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviço de gerenciamento de dados cadastrais e financeiros dos consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral junto ao SPC BRASIL. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2026 e terminando em 24 de setembro de 2027. DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 15.936,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e seis reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465.3.30.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato 023/2024-SAAE, no art. 107 e no fundamentado no art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo P328684/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº IN24001 -SAAE).. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Janiele Barbosa Mendes, Analista de Gestão do SAAE (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Miguel Frota Vinas. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Sátilo Justino.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses e REAJUSTE de aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) do Contrato nº 024/2024-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede e nos distritos do município de Sobral.. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de setembro de 2026 e terminando em 27 de setembro de 2027; DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 2.431.316,25 (Dois milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 20.02. 17.512.0036.2.564.3.3.90. 30.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 024/2024-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo nº P328383/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24002 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. José Augusto Azevedo Laureano, Diretor de Engenharia do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Francisco Valney de Oliveira, Diretor de Operações do SAAE, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Yuri Castro de Oliveira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Sátilo Justino.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 18/2026 - CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, RESOLVE: ART. 1º - Atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral - CMAS, referente ao Biênio 2025-2027. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS - Titular e Presidente - Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço. Suplente - Cláudia dos Santos Costa. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Titular - Aliny Aguiar Parente Quariguasi. Suplente - Hiury Machado Melo. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE - Titular - Ivone do Vale Prado Afonso. Suplente - Maria Glícia Faustino Lopes. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - Titular - Fernanda Antônia Dias. Suplente - Yuri Cordeiro do Nascimento. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Titular - Thatianna Silveira Dourado. Suplente - Roseane Rocha Araújo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Titular - Virna Lisse Vasconcelos Carneiro. Suplente - Iarasmin Vaz de Sousa. SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA - Titular - Rafaela Maria da Silva Gomes. Suplente - Aline Yara Nogueira Freire. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Sobral - Titular - Iara Leite Sousa. Suplente - Ailma Maria Gurgel da Silva. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Titular - Francisco Jociano de Almeida Marques. Suplente - Joyce Marri de Oliveira Gonçalves. SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE - SAFS - Titular - Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes. Suplente - Maria de Fátima Silva Vasconcelos. NÚCLEO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - NUCRESS - Titular - Maria Macilene de Sousa. Suplente - Maria Helena da Silva. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS: CENTRO DE EVANGELIZAÇÃO RECANTO DA PAZ - CERPAZ - Titular - Maria Gleicivane Vasconcelos de Sousa. CRAS DOM JOSÉ - Suplente - Erilene Sousa Mendes. INSTITUTO BENEFICENTE E CULTURAL CASA PAI BENEDITO DAS CACHOEIRAS - Titular - José Carlos Machado Fonteles. INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS/CASA ACOLHEDORA DE SOBRAL - Suplente - Maria Angélica Rodrigues Pinheiro. Sobral, 24 de Setembro de 2026. ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - M.P CENTRO DE BELEZA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 42/2026 com validade até 07/08/2029, referente às atividades de Atividades de podologia. Empreendimento situado na Rua , Nº 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/09/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - DIRCE ELENA FIGUEIREDO SOUZA ZIEGLER Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 56/2026 com validade até 18/08/2029, referente às atividades de ULTRASSOM. Empreendimento situado na Rua DOM JOSÉ, Nº 685, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/09/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - DENIS LEANDRO FARIAS Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à EDIFICAÇÃO COMERCIAL (OFICINA) contemplando uma área construída de 674,54 m² situado na Rua CORONEL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, Nº 2115, Bairro/Distrito Dr Juvêncio de Andrade, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/09/2026.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - MADEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação nº 025/2026 com validade até 11/09/2028, referente à construção de uma edificação comercial contemplando uma área construída de 4.595,65 m² situado na Rua José Lopes, Nº 120, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/09/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - Ozélio Linhares Lima Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotivos. Empreendimento situado na Rua Antonio Luzardo Azevedo, Nº 17, Bairro/Distrito Aprazível, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25/09/2026.

